



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 45/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES**

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e o coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações (PPGET), no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Constituição Federal, Art. 207 § 2º, e na Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, tornam públicas as normas da seleção para ingresso de alunos no primeiro semestre letivo de 2020 do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Telecomunicações do PPGET, área de concentração em sistemas de telecomunicações, do *campus* de Fortaleza do IFCE.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A comissão de seleção responsável pelo presente processo seletivo está designada conforme Portaria nº 204, do Gabinete da Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, de 5 de setembro de 2019. Essa comissão é composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do *campus* de Fortaleza do IFCE:

<b>DOCENTE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Francisco José Alves de Aquino	Presidente
Daniel Xavier Gouveia	Membro
Auzuir Ripardo de Alexandria	Membro
Regis Cristiano Pinheiro Marques	Membro

1.2. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Formulário de inscrição para o processo seletivo de alunos regulares;

ANEXO II - Temas a serem desenvolvidos e orientadores por linha de pesquisa;

ANEXO III - Modelo de carta de recomendação;

ANEXO IV - Tópicos da Prova Escrita (PE);

## ANEXO V - Formulário para interposição de recurso.

13. O curso tem duração prevista de 24 meses (incluindo o tempo para elaboração da dissertação de mestrado), prorrogáveis, a critério do colegiado do curso, por mais seis meses. A carga horária de disciplinas é de 360 horas. O funcionamento do curso é diurno.

14. O Curso é recomendado pela CAPES e atua na área de Engenharias IV.

### 2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

21. O processo seletivo é aberto a todos os portadores de diploma oficial, ou reconhecido, ou ainda certificado de conclusão em caráter provisório de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia nas áreas de Engenharias ou Ciências Exatas.

22. Serão oferecidas **32 (trinta e duas) vagas** para ingresso no Mestrado Acadêmico em Engenharia de Telecomunicações, área de concentração em Sistemas de Telecomunicações, nas linhas de pesquisa relacionadas a seguir:

- Micro-ondas e Óptica Integrada (12 vagas);
- Informação Quântica (3 vagas);
- Processamento de Sinais (17 vagas).

23. O candidato deve informar no formulário de inscrição (Anexo I) a linha de pesquisa a que quer se candidatar, entre as apresentadas no subitem 2.2, bem como um tema de preferência entre os propostos no Anexo II. O curso é oferecido pelo IFCE na modalidade acadêmica e é constituído por atividades de ensino (aulas), pesquisa aplicada, produção intelectual (acadêmica e técnica) e inserção social, das quais o estudante do curso obrigatoriamente precisa participar e cumprir de maneira efetiva. Sendo assim, o candidato deve comprometer-se a dedicar-se integralmente ao curso de maneira a cumprir todas as atividades, sendo sua carga horária de dedicação semanal não menor que 20 horas em período diurno.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

31. As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital e poderão ser realizadas pelo e-mail [ppget.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:ppget.fortaleza@ifce.edu.br) ou, em dias úteis, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações no horário das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira. No caso da entrega dos documentos e comprovantes por meio eletrônico, o candidato deve ter o cuidado de anexar todos os arquivos em um dos seguintes formatos: “.doc”, “.docx”, “.pdf” ou “.jpg”. Esses arquivos anexos devem ser facilmente abertos pela comissão de seleção sem a inclusão de qualquer tipo de senha. O endereço da Secretaria do PPGET é: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - campus de Fortaleza. Avenida Treze de Maio, 2081, Bairro Benfica, CEP 60.040-531, Fortaleza, Ceará, Brasil. Fone: (85)3307-3642.**

32. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

33. O candidato deverá entregar o **formulário de inscrição**, conforme modelo do Anexo devidamente preenchido e com foto 3x4 colorida e recente para dar início ao processo de inscrição. Nesse momento, são requeridos os seguintes documentos:

I) cópias do diploma de graduação e do histórico escolar de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia nas áreas de Engenharias ou de Ciências Exatas;

II) projeto de pesquisa original elaborado em conteúdo compatível com as linhas de pesquisa do PPGET e temas propostos no Anexo II;

III) cópia do *curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) atualizado e com cópia dos diplomas dos títulos declarados. Serão contabilizados para efeito de pontuação os itens devidamente comprovados relativos aos anos de 2013 a 2017, compreendendo:

a) artigos publicados em periódicos ou congressos, que devem ser comprovados por meio de cópia (é suficiente a 1ª página) do respectivo trabalho;

b) patentes, que devem ser comprovadas por cópia dos comprovantes de depósito ou

aceitação;

c) atividades de magistério, atuação profissional ou iniciação científica, que devem ser comprovadas por declarações do empregador ou orientador;

d) disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação, que devem ser comprovadas por histórico ou declaração da IES na qual foram cursadas.

IV) para brasileiros, cópias da carteira de identidade (Registro Civil com foto, válido em território nacional), do CPF, do título de eleitor, da quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, de documento que comprove quitação com o serviço militar. O candidato deve levar os documentos originais constantes juntamente com as cópias para serem validadas pelo servidor responsável, visto que este tem competência para autenticar, como informa o Decreto n.9.094/2017.

V) cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País para candidatos estrangeiros;

VI) duas cartas de recomendação, conforme modelo do Anexo III, de professores com título de doutor ou mestre. As cartas deverão ser entregues (ou postadas via correio ou e-mail) na Secretaria do PPGET dentro do prazo de inscrição previsto no cronogramado item 7 deste edital, em envelopes lacrados;

VII) declaração do candidato, de próprio punho, assumindo compromisso de dedicação ao curso de Mestrado. O curso de Mestrado é diurno.

34. Serão considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto) desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível.

35. No caso de o candidato não possuir ainda diploma de graduação, será aceita cópia de declaração ou de certificado ou de certidão que informe estar o diploma em fase de expedição, ou ser o candidato concluinte de curso, com previsão de término até o final do período de matrícula constante neste edital.

36. É dispensável para a efetivação da inscrição a entrega das cartas de recomendação, arcando o candidato com as consequências deste ato, conforme exposto no subitem 4.3.4 deste edital.

37. A comissão de seleção não efetivará inscrição de candidato com pendência de documentação.

38. As inscrições realizadas na Secretaria do PPGET poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração ou ainda por meio da página do PPGET.

39. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do consequente deferimento pela comissão de seleção.

3.10. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Telecomunicações poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada por meio das seguintes etapas de caráter classificatório e eliminatório: prova escrita (eliminatória); análise dos documentos básicos (identidade, CPF, título de eleitor, diploma de graduação) com caráter eliminatório; análise do *curriculum vitae* do candidato, do seu histórico escolar de graduação, do projeto de pesquisa e das cartas de recomendação apresentadas.

4.2. Após a análise integrada da prova escrita (**PE**), do *curriculum vitae* (**CV**), do histórico escolar de graduação (**HE**), do projeto de pesquisa (**PP**) e das cartas de recomendação (**CR**), o candidato receberá uma média final (**MF**) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, obtida pela média

ponderada dessas notas conforme a equação a seguir:

$$MF = 2 \times PE + 3 \times CV + 3 \times HE + PP + CR$$

10

43. A prova escrita (*PE*) é de caráter eliminatório e envolve questões dissertativas, abertas e/ou de múltipla escolha, constando dos tópicos indicados no Anexo IV. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem uma nota mínima igual a **5,0** na prova escrita.

44. A nota para o *curriculum vitae* (*CV*) será a soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato (*SP*), normalizada entre 0 e 10 (dez), conforme a equação:

$$CV = SP/10$$

44.1. A pontuação obtida pelo candidato obedecerá aos valores listados no **Quadro de Pontuação** a seguir, obtidos nos últimos três anos (no caso das publicações). Somente os itens comprovados podem ser pontuados.

**Quadro de Pontuação**

TÍTULOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A1 ou A2*	36	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1 ou B2*	24	-
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B3, B4 e B5*	12	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis C ou sem Qualificação Qualis*	6	30
Trabalhos completos publicados em anais de eventos ligados as sociedades científicas (SBrT, IWT, SBC, outras*)	6	30
Trabalhos completos publicados em anais de outros eventos (CONNEPI, InfoBrasil, encontros universitários, outros*)	3	15
Resumos de trabalhos publicados em eventos*	2	10

Especialização concluída na área de concentração do PPGET	10	10
Patente depositada na área de concentração do PPGET	5	-
Patente concedida na área de concentração do PPGET	24	-
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de Magistério	4	16
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PPGET	4	16
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica	4	16
Programa de Educação Tutorial (PET), monitoria ou iniciação à docência (anos completos ou fração superior a seis meses)	4	16
Experiência acadêmica internacional igual ou superior a seis meses	10	10
Curso de inglês com carga horária superior a 300 horas	5	5
Certificado de proficiência internacional como Toefl, Cambridge, etc.	16	16
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular e que possuam equivalente dentro do currículo do PPGET.  Serão consideradas disciplinas de 4 créditos com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), não sendo computadas disciplinas de cursos concluídos.	3	12
<b>Pontuação total máxima limitada a</b>		<b>100</b>

\* Artigos na área de Engenharias IV. Caso o candidato seja o segundo autor, a pontuação será a metade. Se o candidato figurar da terceira posição em diante na lista de autores, a pontuação será de um terço.

45. O histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato será analisado de modo a mensurar o rendimento acadêmico do aluno ao longo do seu curso de graduação, por meio da nota informada no histórico escolar (**HE**).

45.1. Os valores das notas das disciplinas serão considerados numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

45.2. Na hipótese de a equivalência entre as escalas não ser informada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, as notas numéricas registradas no histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala adotada pela IES como correspondente à nota 10,0.

45.3. As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de zero a dez pontos de acordo com os seguintes critérios.

I) Se a IES de origem informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente da de 0,0 a 10,0, serão considerados os valores numéricos informados pela IES, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior.

II) As notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo.

III) Se a IES não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, valerá o seguinte, nas situações listadas a seguir:

a) se a IES adota um único conceito de aprovação (aprovado ou outro equivalente), deve ser registrada, como nota da disciplina, a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0);

b) se a IES adota dois conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 8,75 para o conceito mais alto; e 6,25 para o conceito mais baixo;

c) se a IES adota três conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,17 para o conceito mais alto; 7,50 para o segundo conceito; e 5,83 para o conceito mais baixo;

d) se a IES adota quatro conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,13 para o segundo conceito; 6,88 para o terceiro conceito; e 5,63 para o conceito mais baixo;

e) se a IES adota cinco conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,50 para o segundo conceito; 7,50 para o terceiro conceito; 6,50 para o quarto conceito; e 5,50 para o conceito mais baixo.

45.4. Os casos omissos na definição do valor das notas das disciplinas serão decididos pela comissão de seleção.

46. O projeto de pesquisa (**PP**) deverá ser elaborado em conteúdo compatível com as linhas de pesquisa do PPGET e temas propostos no **Anexo II**. A nota atribuída deverá ser de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O projeto deverá ter no mínimo 5 e no máximo 10 páginas e ser composto dos seguintes itens obrigatórios: título, identificação do candidato, resumo (300 palavras, no máximo), introdução, objetivos, justificativa, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma e referências (conforme ABNT 2002 e NBR6023).

47. A cada uma das duas cartas de recomendação será atribuída nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pela comissão de seleção, a partir da análise das respostas sobre aspectos e potenciais apresentados pelo candidato e desejados para um aluno do curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Telecomunicações do IFCE. A nota para as Cartas de Recomendação (**CR**) será a soma das duas notas obtidas. Caso o candidato não entregue as cartas de recomendação no ato da inscrição, ele receberá nota 0,0 para cada carta não entregue na composição da nota **CR**.

## 5. DO RESULTADO

51. Os candidatos que obtiverem Média Final (**MF**) inferior a **5,0** estarão eliminados do processo seletivo.

52. Os candidatos serão classificados por linha de pesquisa, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final obtida. Os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir, serão utilizados para definição da classificação de candidatos com a mesma média final:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) maior nota **PE**;

c) maior nota **CV**;

d) maior nota **HE**;

e) maior nota **PP**;

f) maior nota **CR**.

53. Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo após análise de recursos (com a classificação dos candidatos) serão prioritariamente divulgados na Secretaria do PPGET ou, quando conveniente, via internet, na página <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppget>, desde que haja possibilidade de publicação em tempo hábil.

54. A seleção do aluno ao Programa, de acordo com o presente edital, não implica a obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos.

## 6. DA MATRÍCULA

61. Estarão aptos e serão convocados a matricularem-se no PPGET como alunos regulares os candidatos não eliminados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação por linha de pesquisa até o preenchimento das vagas ofertadas.

62. As matrículas serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações (IFCE – *campus* de Fortaleza), com previsão para o período indicado no cronograma deste edital.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades deste processo seletivo seguirão o cronograma do quadro abaixo.

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	16/09/2019
Impugnação do edital	19/09/2019
Inscrições e entrega de documentação	01/10/2019 a 18/11/2019

Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	19/11/2019
Interposição de recursos e regularização das inscrições indeferidas	21/11/2019
Divulgação do resultado da análise de recursos referente ao resultado das inscrições	25/11/2019
Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas	26/11/2019
<p>Realização da prova escrita</p> <p>Local: IFCE/<i>campus</i> de Fortaleza – Bloco Didático, 2º andar. Horário: 14h.</p> <p>O candidato deverá portar um documento de identificação original com foto e, a fim de garantir a lisura da seleção, não poderá usar qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de armazenamento de dados (agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, <i>smartphones</i>, <i>tablets</i>, <i>iPods</i>, <i>pen drives</i>, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens). Ver <b>Anexo IV</b>.</p>	<p>29/11/2019</p> <p>Início às 14h</p> <p>(duração de 3 horas)</p> <p>Local: Bloco Didático, 2º andar</p>
Resultado preliminar da prova escrita	06/12/2019
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da prova escrita	10/12/2019 a 11/12/2019
Divulgação do resultado da análise de recursos referente ao resultado preliminar da prova escrita	12/12/2019
Divulgação do resultado final da prova escrita	13/12/2019



Período de análise do <i>curriculum vitae</i> , do histórico escolar de graduação, do projeto de pesquisa e das cartas de recomendação dos candidatos	16/12/2019 a 21/01/2020
Divulgação do resultado preliminar da média final	22/01/2020
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da média final	23/01/2020
Divulgação do resultado da análise de recursos referente ao resultado preliminar da média final	24/01/2020
Divulgação do resultado definitivo da média final	27/01/2020
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	28/01/2020
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do processo Seletivo	29/01/2020
Divulgação do resultado da análise de recursos referente ao resultado preliminar do processo seletivo	30/01/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo	31/01/2020
Período de matrícula do candidato classificado	03/02/2020 a 14/02/2020
Previsão de início das aulas	17/02/2020

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo V). Os recursos deverão ser interpostos por meio do e-mail [ppget.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:ppget.fortaleza@ifce.edu.br).

82. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

83. As datas com os períodos para interposição de recursos de cada etapa encontram-se no item 7 deste edital.

84. As interposições de recursos intempestivas serão desconsideradas pela comissão.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO**

91. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **19 de setembro de 2019**.

92. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail [ppget.fortaleza@ifce.edu.br](mailto:ppget.fortaleza@ifce.edu.br), com assunto intitulado “Impugnação de Edital - Seleção PPGET”.

93. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

94. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

95. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppget> e na secretaria do PPGET no dia **21 de setembro de 2019**.

96. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

101. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário oficial local de Fortaleza/CE.

102. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria do PPGET ou na página do PPGET no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppget>.

103. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

104. A validade do processo seletivo expirar-se-á após 30 dias corridos do início do semestre letivo do curso de mestrado, conforme cronogramadeste edital.

105. Os candidatos aprovados e não selecionados para as vagas disponíveis e os não aprovados terão o prazo de 3 (três meses) a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

106. O candidato ao mestrado do PPGET está ciente de que, quando aprovado e regularmente matriculado, possui o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso, a contar da primeira matrícula. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido por mais 6 (seis) meses. Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) meses, o aluno que não cumprir o requisito obrigatório de defesa de dissertação será automaticamente desligado do programa pós-graduação, tendo direito à nova matrícula ou solicitação de diploma somente se for aprovado em novo processo seletivo.

107. Não existe a garantia de concessão bolsas de estudo para candidatos aprovados neste edital.

108. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

109. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de seleção e, em últimas instâncias, pela comissão de pós-graduação do PPGET e/ou pelo conselho de pós-

graduação do PPGET e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

10.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 16/09/2019, às 11:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0990859** e o código CRC **4ED7BC3E**.